Câmara Municipal de Apucarana
Lido na sessão do dia 26/04/2016
Visto: 1º secretário

PROJETO DE L E I Nº. 038/2016

Súmula:- Autoriza o Executivo Municipal a conceder permissão para a Empresa **CIDADE ALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURAMENTO LTDA.,** a escriturar e registrar, o imóvel alienado pela Lei Municipal nº. 145/10, de 19/07/2010, como especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder permissão para a Empresa **CIDADE ALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURAMENTO LTDA. – CNPJ Nº. 08.908.028/0001-33,** a **escriturar e registrar,** observadas as condições estabelecidas, sob pena de reversão do imóvel, no Art. 11 e suas alíneas a; b; c; d; e; f; g; e h, da Lei Municipal nº. 009/2002, de 25/03/2002, o imóvel alienado por força da Lei Municipal nº. 145/10, de 19 de julho de 2010.

Parágrafo único. O imóvel de que trata o *caput* deste artigo é constituído pelo Lote 12 DAZ, Quadra 01, do Parque Industrial Zona Norte I – Rua Aço, com área de 3.601,25 m² (três mil, seiscentos e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados), em nosso Município.

Art. 2º. Ficam mantidas as demais condições estabelecidas na Lei Municipal nº. 009/2002, de 25 de março de 2002, especialmente as constantes dos artigos 12, 14 e 15 da mencionada Lei.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 20 de abril de 2016.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhoras Vereadoras:-

Estamos encaminhando para a apreciação dessa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a permissão para a Empresa **CIDADE ALTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MANUFATURAMENTO LTDA.,** a **escriturar e registrar,** o imóvel alienado pela da Lei Municipal nº. 145/10, de 19 de julho de 2010.

A referida Empresa foi constituída em 02 de julho de 2007, desde então esteve em constante crescimento e gera atualmente em torno de 08 (oito) empregos diretos e indiretos. Em 2010 recebeu através do **PRODEA** - Lei Municipal nº. 145/10, de 19/07/10, o imóvel, constituído pelo Lote 12 DAZ, Quadra 01, do Parque Industrial Zona Norte I – Rua Aço, com área de 3.601,25 m² (três mil, seiscentos e um metros e vinte e cinco decímetros quadrados), em nosso Município.

Em conformidade com o artigo 11 da Lei Municipal nº 009/02, que instituiu o **Programa de Desenvolvimento Econômico de Apucarana - PRODEA**, é permitido escriturar e registrar o terreno alienado pelo programa, desde que na escritura conste às condições estabelecidas no referido artigo.

Vale destacar que a Empresa atua na atividade econômica de indústria e comércio de pallets, caixa, extrados e manufaturados de madeira, e está apta a receber de forma definitiva o imóvel, conforme parecer da **Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico – CMDE,** de 03/09/2015, já que cumpriu todos os requisitos constantes na legislação municipal pertinente, atingindo assim, o objetivo da geração de empregos com retorno econômico e social em nosso município.

Acompanham, em apenso, Ata da Reunião da Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, fotos da sede da empresa, Projeto Arquitetônico, bem como os pareceres do Departamento Jurídico e do Prefeito.

Vimos por este intermédio solicitar o empenho de Vossas Excelências, tornando as necessárias providências, para que possamos efetuar esta permissão.

Município de Apucarana, em 20 de abril de 2016.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal